

**PG-031 – PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E  
DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**



FUNDAÇÃO  
**renova**

**Definição do Programa**

**Maio/2020**

## CONTROLE DE MUDANÇAS DO PROGRAMA

<b>Data</b>	<b>Id</b>	<b>Resumo da mudança</b>
Out/2017	00	Versão inicial após Deliberação do CIF nº 43 e 75.
Dez/2018	01	Versão após revisão do CIF, por meio da NT 24 e Deliberação 224.
Mai/2020	02	Versão após oficina de revisão da definição do programa, em resposta à cláusula 203 do TTAC e Deliberação 267.

## Sumário

<b>1. Sumário executivo .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Metodologia utilizada .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Estruturação do Programa .....</b>	<b>5</b>
3.1      Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições .....	5
3.2      Interface com outros Programas .....	13
3.3      Processos do Programas .....	14
<b>4. Planejamento consolidado do programa .....</b>	<b>19</b>
4.1      Custo do programa (R\$ milhões).....	19
4.2      Cronograma do programa .....	20
4.3      Matriz de Responsabilidades.....	22
<b>5. Plano de resultados.....</b>	<b>23</b>
5.1      Indicadores do Programa.....	23
5.2      Critérios para encerramento do programa .....	24
5.3      Fichas dos indicadores .....	25
<b>6. Anexos .....</b>	<b>34</b>
Anexo II - Mobilização do conhecimento e identificação das soluções.....	37

## 1. Sumário executivo

Este documento tem como finalidade formalizar a revisão da definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos para os 39 municípios da Área Ambiental 2<sup>1</sup> – AA2, localizados nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, de acordo com as cláusulas 169 e 170 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, Revisão Extraordinária do TTAC nº 02, de 29 de junho de 2018 e demais Deliberações voltadas ao programa.

Para explicitar seus objetivos, escopo e resultados esperados são descritos nesse documento as diretrizes, requisitos, premissas, restrições, processos, cronograma e custos estimados do Programa. Além disso, estão detalhados os indicadores de resultados e os critérios para encerramento.

Com o objetivo de facilitar a implementação efetiva dos benefícios compensatórios, o documento apresenta uma proposta de apoio técnico e capacitação aos municípios, para subsidiá-los técnica e institucionalmente no andamento dos planos, projetos e obras previstas no programa. Essa iniciativa é importante para assegurar a consistência dos projetos e sua adequada implementação.

O estabelecimento de uma metodologia para repasse dos recursos se faz necessária para proporcionar transparência ao processo, atender normas de *compliance* e normativas aplicadas ao repasse de dinheiro para instituições públicas e atender ao item 4.3 da Deliberação 75 do CIF. A metodologia de repasse procura também nortear o processo e garantir que os recursos compensatórios do programa sejam aplicados de forma efetiva pelos municípios, em ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, resultando em melhoria na qualidade de vida e saúde da população.

---

<sup>1</sup> ÁREA AMBIENTAL 2: municípios banhados pelo Rio Doce e pelos trechos impactados dos Rios Gualaxo do Norte e Carmo

## 2. Metodologia utilizada

A figura a seguir demonstra a abordagem metodológica utilizada no desenvolvimento dos Programas sob responsabilidade da Fundação Renova (Fundação).



A etapa de definição do Programa é fundamental para garantir que todas as questões relevantes necessárias para a definição do escopo e dos resultados esperados estejam claramente explicitadas entre a Fundação e as partes interessadas, representadas para este fim pelo CIF e Câmaras Técnicas. A formalização e registro destas definições servirão como base para que o Programa seja encerrado após o término de sua execução.

## 3. Estruturação do Programa

### 3.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições

#### 3.1.1 Objetivo Geral

Este e os demais programas compensatórios foram formulados pelo governo e aprovado pelos signatários do TTAC. Considerando que as medidas compensatórias devem ser proporcionais aos impactos não reparáveis ou não mitigáveis advindos do EVENTO<sup>1</sup> tendo, dentre outras previstas no TTAC, a finalidade de acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade e a quantidade de águas nos tributários e assim na calha principal

<sup>1</sup> Rompimento da barragem de Fundão, pertencente à SAMARCO, localizada no complexo minerário de Germano, em Mariana-MG, ocorrido em 5 de novembro de 2015.

impactada (TTAC, 2016).

O objetivo geral do Programa é disponibilizar recursos financeiros, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), aos 39 municípios da Área Ambiental 2, por meio de contratação de instituições financeiras públicas, para custeio da elaboração ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos urbanos com vistas à melhoria da qualidade da água do Rio Doce, contando com atividades complementares de apoio técnico e capacitação dos agentes municipais.

As ações compreendidas no escopo deste programa são: elaboração planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva; unidades de triagem de recicláveis; unidades de tratamento de orgânicos; estações de transbordo; erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais, conforme cláusula 169 do TTAC e Revisão Extraordinária 02.

Adicionalmente aos recursos previstos na Cláusula 169 do TTAC, o programa prevê também a destinação de R\$ 17 milhões para atendimento ao pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE), classificados como compensatórios no âmbito da Cláusula 232 do TTAC.

### **3.1.2 Diretrizes:**

A seguir, estão descritas algumas diretrizes gerais para definição do Programa.

O Comitê Interfederativo, a partir da apreciação dos pleitos apresentados pelos municípios interessados, indicará formalmente à FUNDAÇÃO os municípios destinatários e respectivos valores a serem disponibilizados pela Fundação (Cláusula 169 do TTAC);

A destinação do recurso compensatório pelo município poderá ser utilizada para custear a contraprestação pecuniária do parceiro público, parcial ou total, devida pelo poder concedente na hipótese de concessão patrocinada (Cláusula 169 do TTAC);

Os repasses de recurso ocorrerão de forma parcelada e estarão condicionados inicialmente à aprovação do orçamento dos municípios de conta bancária vinculada aos projetos habilitados e aprovação da documentação de habilitação pela Instituição Financeira e, a partir da primeira parcela, à aprovação da prestação de contas pela instituição financeira (Diretrizes para repasse de recurso, apoio técnico e capacitação, item 4.3 da deliberação 75);

Em nenhuma hipótese a Fundação realizará ações que sejam de responsabilidade legal das prefeituras, tais como a elaboração de documentos técnicos como termos de referência para contratação das ações do programa; elaboração de editais de licitação; ou atividades como fiscalização de obras, ou quaisquer outras atividades de responsabilidade das prefeituras. Caberá à Renova apoiar os municípios, fornecendo apoio técnico e capacitação para auxiliá-los na execução de tais ações.

### **3.1.3 Requisitos:**

Entende-se aqui como requisitos, os dispositivos legais que deverão ser observados quando da implementação das ações deste Programa.

Os municípios, como titulares dos serviços de saneamento, deverão cumprir com as responsabilidades definidas na Lei nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e no Decreto nº 7.217/2010, que a regulamenta;

Todas as contratações realizadas pelas prefeituras no âmbito do programa deverão atender a Lei nº 8.666/1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e a Lei 13.303 de Junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Atendimento ao disposto nas Cláusulas 169, 170 do TTAC e Revisão Extraordinária nº 02 do TTAC, de 16 de julho de 2018;

#### Deliberações e Notas Técnicas

1. **Deliberação CIF nº 43, 31 de janeiro de 2017** - Define os critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do

"Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", previsto no ITAC em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na NT nº (5 da CT de Segurança Hídrica e Qualidade de Água;

2. **Deliberação CIF nº 75, de 27 de junho de 2017** - Apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017;
3. **Deliberação CIF nº 122, de 20 de novembro de 2017** - Aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - Cláusulas 169 e 170.
4. **Deliberação CIF nº 122, de 23 de novembro de 2017** - Aprovação das Diretrizes para Repasse de Recursos, Apoio Técnico e Capacitação, relacionadas ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos - Cláusulas 169 e 170;
5. **Deliberação CIF nº 166, de 25 de maio de 2018** - Aprova a Nota Técnica nº 19 da CT-SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimento à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos" em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 13 de janeiro de 2017;
6. **Deliberação CIF nº 174, de 29 de junho de 2018** - Aprova a Nota Técnica Nº 20 da CT SHQA, que apresenta priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2 para os municípios de Minas Gerais, a partir das manifestações recebidas em atendimentos à Deliberação CIF nº 117, de 23 de outubro de 2017, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017;
7. **Deliberação CIF nº 184, de 31 de julho de 2018** - Aprova a Nota Técnica nº 21 da CT-SHQA, que apresenta ajustes e complementações sobre a análise

descrita na Nota Técnica nº 11 da CT-SHQA, em função de informações adicionais apresentadas por Municípios com pendências relacionadas a ações de coleta e tratamento de esgoto;

8. **Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018** - Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
9. **Deliberação CIF nº 262, de 26 de fevereiro de 2019** - Aprovação do pedido de revisão de pleito do Município de Marilândia/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, e ratificação de orientações técnicas expostas na Nota Técnica nº 32 da CT-SHQA.
10. **Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019** - Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA.
11. **Deliberação CIF nº 269, de 28 de março de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de São Domingos do Prata, Aimorés, Conselheiro Pena, Mariana, Resplendor, Itueta, Iapu e Fernandes Tourinho, conforme análise contida na Nota Técnica nº 34/2019 da CT-SHQA.
12. **Deliberação CIF nº 276, de 24 de abril de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios de Aimorés/MG, Santana do Paraíso/MG, Fernandes Tourinho/MG, Dionísio/MG e Raul Soares/MG, conforme análise conda na Nota Técnica nº 36/2019 da CT-SHQA.
13. **Deliberação CIF nº 289, de 29 de maio de 2019** - Aprovação da solicitação de revisão de pleito e do novo pleito do Município de Linhares/ES, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme NT nº 40 da CTSHQA.
14. **Deliberação CIF nº 290, de 29 de maio de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios de Rio Casca/MG e Fernandes Tourinho/MG, conforme Nota Técnica nº 41/2019 da CTSHQA.

15. **Deliberação CIF nº 295, de 26 de junho de 2019** - Resposta ao Ofício OFI.NII.102018.4306-02 da Fundação Renova, referente ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC.
16. **Deliberação CIF nº 296, de 26 de junho de 2019** - Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos dos Municípios de Barra Longa, Mariana, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros e Sem Peixe, localizados no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 43/2019 da CT-SHQA.
17. **Deliberação CIF nº 297, de 26 de junho de 2019** - Aprovação dos pleitos de resíduos sólidos do Município de Aimorés/MG, no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 44/2019 da CT-SHQA.
18. **Deliberação CIF nº 309, de 31 de julho de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios de São Domingos do Prata e Resplendor, e parcialmente o pleito de Belo Oriente conforme análise contida na Nota Técnica nº 46 da CT-SHQA.
19. **Deliberação CIF nº 316, de 28 de agosto de 2019** - Aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos Municípios no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA.
20. **Deliberação CIF nº 317, de 28 de agosto de 2019** - Aprovação dos pleitos do Município de Governador Valadares/MG, conforme análise contida na Nota Técnica nº 50 da CT-SHQA.
21. **Deliberação CIF nº 325, de 25 de setembro de 2019** - Aprovação do pleito de captação alternativa para o Distrito de Santo Antônio do Rio Doce, em Aimorés/MG, referente ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água.
22. **Deliberação CIF nº 326, de 25 de setembro de 2019** - Aprovação das revisões dos pleitos dos Municípios mineiros de Naque, Santana do Paraíso,

Timóteo, São Pedro dos Ferros e Santa Cruz do Escalvado, conforme Nota Técnica nº 52 da CT-SHQA.

23. **Deliberação CIF nº 340, de 24 de outubro de 2019** - Aprovação do pleito do Município mineiro de Rio Casca, conforme análise contida na Nota Técnica nº 53 da CT-SHQA.
24. **Deliberação CIF nº 350, de 21 de novembro de 2019** - Aprovação dos pleitos dos Municípios mineiros de Sobrália, Pingo d'Água e Marliéria conforme análise contida na Nota Técnica nº56 da CT-SHQA.
25. **Deliberação CIF nº 366, de 19 de dezembro de 2019** - 1. Aprovar, com base na Nota Técnica nº 57 da CT-SHQA, as seguintes orientações sobre a operacionalização do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação Final de Resíduos Sólidos: 1.1. O remanejamento financeiro entre pleitos que representem etapas de um mesmo objeto finalístico deverá ser avaliado e operacionalizado pela Fundação Renova diretamente (...) 1.2. Valores resultantes da diferença entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fins de remanejamento (...) 1.3. A utilização de saldos relativos a rendimentos financeiros do recurso atribuído ao programa devem ser destinados aos mesmos objetos dos pleitos já aprovados (...).
26. **Deliberação CIF nº 367, de 19 de dezembro de 2019** - Análise dos pleitos dos municípios mineiros de Iapu e Periquito conforme análise contida na Nota Técnica nº58 da CT-SHQA.

O valor referido de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) deverá ser mantido em depósito em conta segregada da FUNDAÇÃO.

A verba compensatória deverá ser depositada pela Fundação em conta segregada da própria Fundação, observado o seguinte cronograma:

- R\$ 50 mi no 2º semestre de 2016;
- R\$ 100 mi no 1º semestre de 2017;
- R\$ 100 mi no 2º semestre de 2017;
- R\$ 125 mi no 1º semestre de 2019;

- R\$ 125 mi no 2º semestre de 2019.

Os Contratos de Repasse de Recurso dos municípios junto a Instituição Financeira terão por objetivo estabelecer as condições e obrigações associadas ao repasse da verba;

Os repasses de recursos ao município somente poderão ocorrer para pleitos aprovados pelo CIF ou Fundação Renova conforme Nota Técnica nº 23 emitida pela CT-SHQA em 03.09.18, e validada pelo CIF através da Deliberação 193/18;

As prefeituras e prestadores de serviço deverão assumir compromisso formal garantindo a adequada operação e manutenção das novas estruturas, bem como a sustentabilidade técnica e econômica dessas estruturas. Cabe destacar que não serão alocados recursos para ações de manutenção e operação de sistemas de esgotamento sanitário ou de destinação de resíduos sólidos;

Os valores limites máximos a serem alocados por município para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos foram definidas na Deliberação CIF nº 43, conforme tabela abaixo:

n.	Municípios	UF	Valor Teto	n.	Municípios	UF	Valor Teto
1	Mariana	MG	R\$ 71.296.644,86	21	Naque	MG	R\$ 4.726.993,07
2	Barra Longa	MG	R\$ 8.695.238,10	22	Iapu	MG	R\$ 6.302.657,43
3	Rio Doce	MG	R\$ 2.661.115,53	23	Bugre	MG	R\$ 4.726.993,07
4	Santa Cruz do Escalvado	MG	R\$ 4.726.993,07	24	Periquito	MG	R\$ 4.726.993,07
5	Sem-Peixe	MG	R\$ 4.726.993,07	25	Alpercata	MG	R\$ 4.726.993,07
6	Rio Casca	MG	R\$ 7.878.321,79	26	Governador Valadares	MG	R\$ 63.998.361,67
7	São José do Goiabal	MG	R\$ 4.726.993,07	27	Sobrália	MG	R\$ 4.726.993,07
8	São Pedro dos Ferros	MG	R\$ 4.726.993,07	28	Conselheiro Pena	MG	R\$ 9.453.986,14
9	Raul Soares	MG	R\$ 11.029.650,50	29	Fernandes Tourinho	MG	R\$ 2.661.115,58
10	Dionísio	MG	R\$ 4.726.993,07	30	Tumiritinga	MG	R\$ 4.726.993,07
11	Córrego Novo	MG	R\$ 4.726.993,07	31	Galiléia	MG	R\$ 4.726.993,07
12	Bom Jesus do Galho	MG	R\$ 7.878.321,79	32	Caratinga	MG	R\$ 22.059.301,00
13	Pingo D'Água	MG	R\$ 4.726.993,07	33	Resplendor	MG	R\$ 9.453.986,14
14	São Domingos do Prata	MG	R\$ 9.453.986,14	34	Itueta	MG	R\$ 2.661.115,58
15	Marliéria	MG	R\$ 4.726.993,07	35	Aimorés	MG	R\$ 11.029.650,50
16	Timóteo	MG	R\$ 22.059.301,00	36	Baixo Guandu	ES	R\$ 12.605.314,86
17	Ipatinga	MG	R\$ 17.740.770,56	37	Colatina	ES	R\$ 43.028.831,34
18	Santana do Paraíso	MG	R\$ 12.605.314,85	38	Marilândia	ES	R\$ 6.302.657,43
n.	Municípios	UF	Valor Teto	n.	Municípios	UF	Valor Teto
19	Ipaba	MG	R\$ 9.453.986,14	39	Linhares	ES	R\$ 47.755.824,41
20	Belo Oriente	MG	R\$ 11.029.650,50			TOTAL	R\$500.000.000,00

**Tabela 1. Identificação do valor teto de cada município da área ambiental 2.**

### **3.1.4 Premissas:**

Por ser tratar de um programa de cunho compensatório, a utilização do recurso do Programa deverá custear a elaboração de planos municipais de saneamento básico, elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário, implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos, implantação, ampliação e melhorias de programas de coleta seletiva; unidades de triagem de recicláveis; unidades de tratamento de orgânicos; estações de transbordo; erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais. Para execução dessas ações serão utilizados os recursos compensatórios da cláusula 169 e 170 do TTAC;

A aplicação indevida dos recursos pelos municípios, implicará em abertura de ação judicial pela Fundação Renova para recuperação do valor repassado;

Os pleitos e/ou alterações de pleito apresentados pelo município, após a publicação da Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, deverão estar aderentes ao PMSB e atender as orientações e fluxo de apresentação de pleitos.

### **3.1.5 Restrições:**

Não caberá a Fundação Renova a execução das ações previstas nem a seleção dos municípios a serem contemplados, ficando a mesma apenas obrigada pela disponibilização dos referidos recursos, observados os procedimentos da política de *compliance* e as normativas aplicadas ao repasse de dinheiro pelas instituições financeiras.

O programa atenderá os 39 municípios contemplados na área ambiental 2, com exceção da oficina de capacitação para consórcios de resíduos sólidos, onde a gerência executiva de cada consórcio poderá indicar até 5 representantes.

## **3.2 Interface com outros Programas**

Apesar do tema do programa "Saneamento" apresentar interface com outros programas, o programa 31 não aporta recursos nem realiza atividades em outros programas, mesmo correlatos.

O programa visa atender o disposto nas cláusulas 169 e 170 do TTAC e Revisão extraordinária do TTAC nº 2, a saber: repasse de recursos aos 39 municípios da área

ambiental 2, disponibilização de apoio técnico e capacitação aos municípios para desenvolvimento das ações de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos. Não há premissas de atendimento as demandas da área de saneamento fora do escopo do programa.

### 3.3 Processos do Programas

Os processos definidos para alcançar os objetivos do programa estão listados na tabela abaixo e descritos nos quadros seguintes.

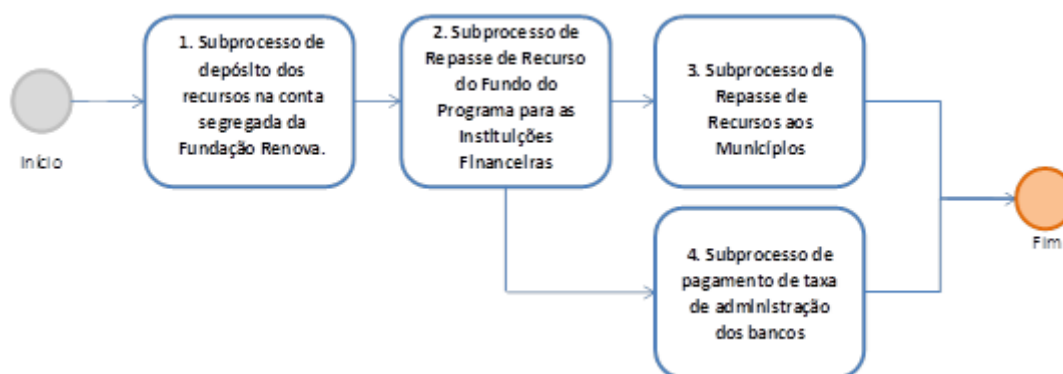
Processos	Objetivo
PF8136 - Processo de Repasse de Recursos	<p>PF 8136.1: Subprocesso de depósito dos R\$ 500 milhões na conta segregada da Fundação Renova: Realizar depósitos de recursos no Fundo de recursos compensatórios do Programa 31, conforme cronograma da cláusula 170 e Revisão Extraordinária nº 2 do TTAC.</p> <p>PF 8136.2: Subprocesso de repasse de Recursos aos Municípios: Realizar o repasse de 500 milhões de reais aos 39 municípios da área ambiental 2, através de uma instituição financeira pública, conforme valores teto estabelecidos para cada município (Deliberação nº 75 do CIF), de forma parcelada e condicionada à prestação de contas de cada parcela liberada.</p> <p>PF 8136.3: Subprocesso de repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras: Realizar repasse trimestral de recursos do Fundo de recursos compensatórios do Programa 31 para as instituições financeiras BDMG e BANDES, conforme cronograma de desembolso de recursos aos municípios, a ser previamente apresentado à Fundação Renova.</p> <p>PF 8136.4: Subprocesso de pagamento de taxa de administração dos bancos:  Efetuar o pagamento aos bancos BDMG e BANDES, da taxa de administração do contrato realizado junto a Fundação Renova, equivalente a 4% do valor total de recursos compensatórios do programa (R\$ 500 milhões), totalizando R\$ 20 milhões, a serem repassados da seguinte forma: 0,25 por cento (0,25%) do valor total de cada Contrato de Repasse no ato da assinatura do respectivo instrumento pelo município, 0,75 por cento (0,75%) no ato de análise de licitação e três por cento (3,0%) sobre o valor repassado ao município em cada parcela liberada.  O valor referente a taxa de administração dos bancos será custeado com recursos compensatórios da cláusula 232.</p>
PF 8137- Processo de Apoio Técnico.	Disponibilização de apoio técnico aos 39 municípios da área ambiental 2, conforme estabelecido na Deliberação nº 75 do CIF, para auxiliá-los no desenvolvimento das ações do programa.

PF 0273 – Processo de Capacitação.	Disponibilização de capacitação aos 39 municípios da área ambiental 2, conforme estabelecido nas Deliberações nº 75 e 122 do CIF, visando capacitar os servidores públicos para desenvolver as ações do programa e promover a disseminação do conhecimento local.
------------------------------------	---

<sup>4</sup> PF - Projeto Fundação, sequência numérica de identificação do processo na Fundação Renova

**Tabela 2. Relação de processos do Programa.**

### PF 8136 – Processo de Repasse de Recursos



### PF8136.1 – Subprocesso de Depósito dos R\$ 500 milhões em conta segregada da Fundação Renova

#### Diagrama do Processo



#### Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Repasse de recursos	R\$ 50.000.000,00	R\$ 200.000.000,00	0	R\$ 250.000.000,00	R\$ 500.000.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.000.000,00</b>	<b>R\$ 200.000.000,00</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 250.000.000,00</b>	<b>R\$ 500.000.000,00</b>

**Quadro 1. Detalhamento do depósito dos R\$ 500 milhões da cláusula 169 em conta segregada da Fundação Renova.**

## PF 8136.2 – Subprocesso de Repasse de Recursos aos Municípios

### Diagrama do Processo



\*Ação: Planos, estudos, projetos, obras, etc.

\*\*Vistoria em obras, e áreas para implantação de empreendimentos

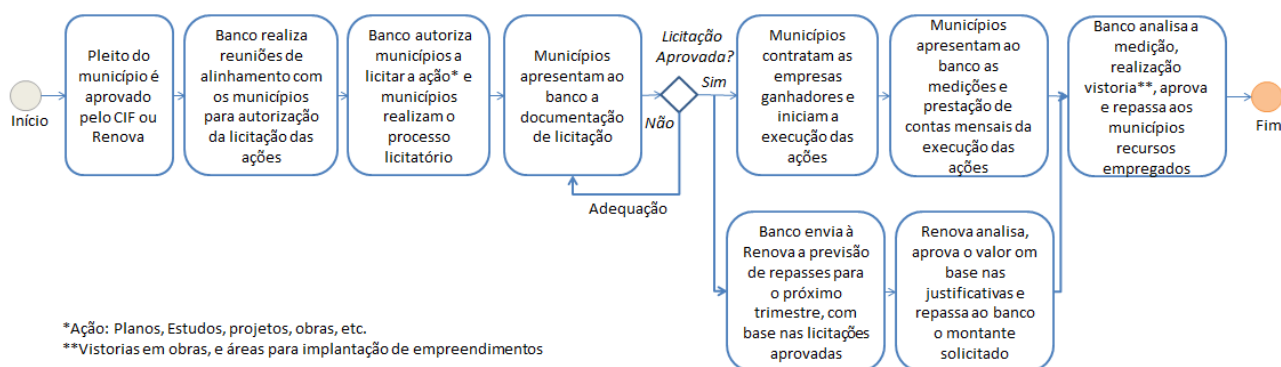
### Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Repasse de recursos	1,5	25,6	77,1	91,9	320,9	517,0
<b>Total</b>	<b>1,5</b>	<b>25,6</b>	<b>77,1</b>	<b>91,9</b>	<b>320,9</b>	<b>517,0</b>

Quadro 3. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso aos municípios.

## PF 8136.3 – Subprocesso de Repasse de Recurso do Fundo do Programa para as Instituições Financeiras

### Diagrama do Processo



\*Ação: Planos, Estudos, projetos, obras, etc.

\*\*Vistorias em obras, e áreas para implantação de empreendimentos

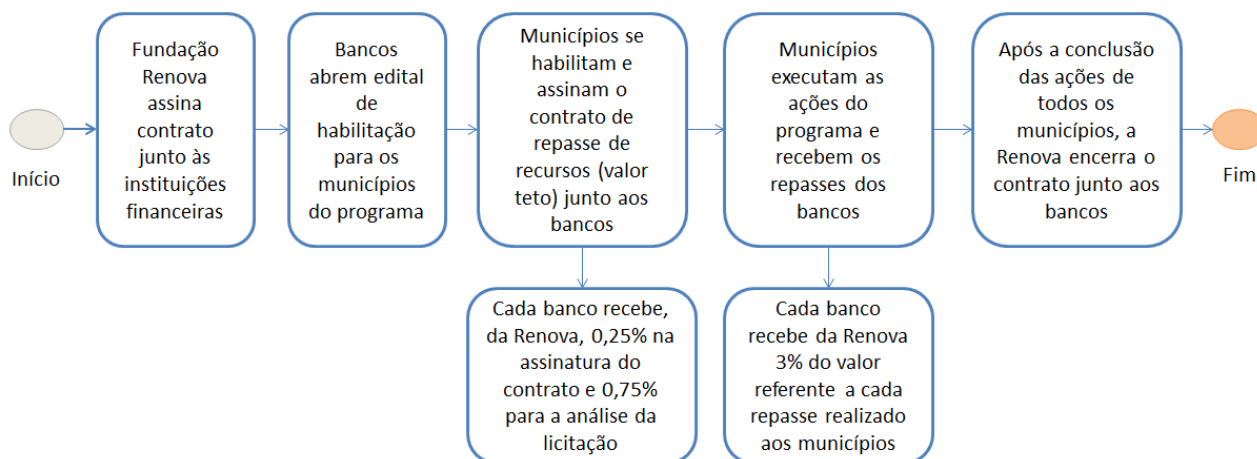
### Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Repasse de recursos	1,5	25,6	77,1	91,9	320,9	517,0
<b>Total</b>	<b>1,5</b>	<b>25,6</b>	<b>77,1</b>	<b>91,9</b>	<b>320,9</b>	<b>517,0</b>

Quadro 2. Detalhamento do orçamento do processo de Repasse de Recurso do Fundo do Programa aos bancos BDMG e BANDES.

## PF 8136.4 – Subprocesso de pagamento de taxa de administração dos bancos

### Diagrama do Processo



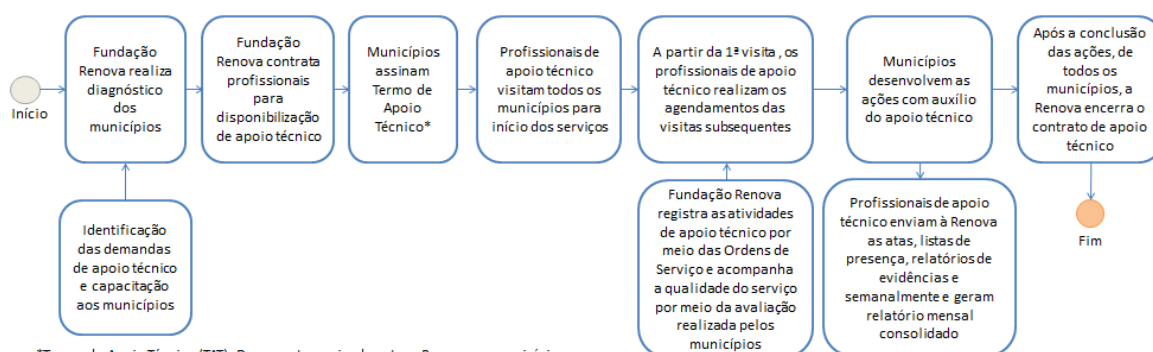
### Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Repasso taxa de administração	1,5	1,2	2,4	3,1	11,8	20,0
<b>Total</b>	<b>1,5</b>	<b>1,2</b>	<b>2,4</b>	<b>3,1</b>	<b>11,8</b>	<b>20,0</b>

Quadro 4. Detalhamento do orçamento e do processo de pagamento aos bancos da taxa de administração do contrato junto à Fundação Renova.

## PF 8137– Processo de Apoio Técnico

### Diagrama do Processo



\*Termo de Apoio Técnico (TAT): Documento assinado entre a Renova e o município para regulamentação da disponibilização dos serviços de apoio técnico e capacitação.

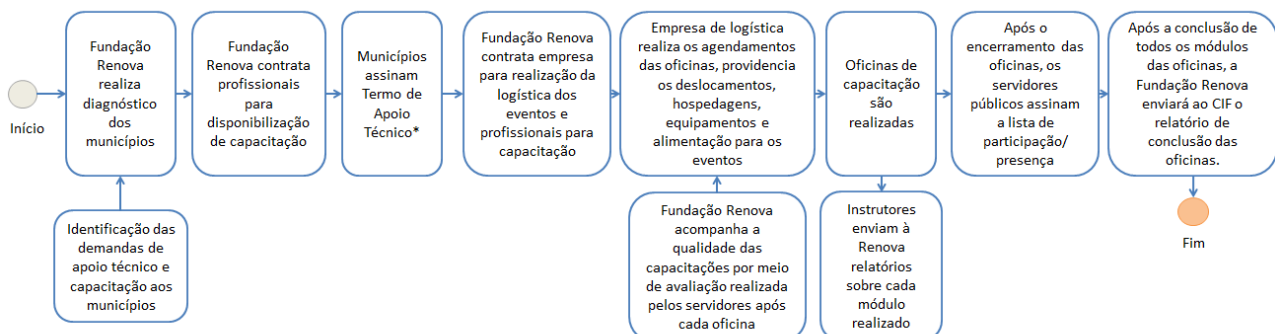
## Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Apoio técnico	4,2	4,9	7,2	7,3	16,5	40,1
<b>Total</b>	<b>4,2</b>	<b>4,9</b>	<b>7,2</b>	<b>7,3</b>	<b>16,5</b>	<b>40,1</b>

Quadro 5. Detalhamento do orçamento do processo de Apoio técnico

## PF 0273 – Processo de Capacitação

### Diagrama do Processo



\*Termo de Apoio Técnico (TAT): Documento assinado entre a Renova e o município para regulamentação da disponibilização dos serviços de apoio técnico e capacitação.

## Orçamento do Processo

Pacote / Atividade	Até 2019	2020	2021	2022	Após 2022	TOTAL
Capacitação	0,3	4,1	5,0	0,6	0,0	9,9
<b>Total</b>	<b>0,3</b>	<b>4,1</b>	<b>5,0</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>9,9</b>

Quadro 6. Detalhamento do orçamento do processo de capacitação.

## 4. Planejamento consolidado do programa

### 4.1 Custo do programa (R\$ milhões)

O custo total do programa está estimado em R\$ 680,6 milhões, sendo integralmente de natureza compensatória. Abaixo a distribuição deste valor nos processos ao longo do período de implementação do programa.

Valores em R\$ milhões

Item	Atividade	até 2019	2020	2021	2022	após 2022	TOTAL GERAL
<b>1</b>	<b>Repasse de Recursos aos Municípios</b>	<b>1,5</b>	<b>25,6</b>	<b>77,1</b>	<b>91,9</b>	<b>320,9</b>	<b>517,0</b>
1.1	Repasse 500 milhões - Clausula 169 TTAC	1,5	25,6	72,3	83,8	316,8	500,0
1.2	Repasse 17milhões CONDOESTE Deliberação CIF nº 260	0,0	0,0	4,7	8,2	4,1	17,0
<b>2</b>	<b>Repasse da taxa de administração dos bancos (4%)</b>	<b>1,5</b>	<b>1,2</b>	<b>2,4</b>	<b>3,1</b>	<b>11,8</b>	<b>20,0</b>
<b>3</b>	<b>Apoio Técnico aos Municípios</b>	<b>4,2</b>	<b>4,9</b>	<b>7,2</b>	<b>7,3</b>	<b>16,5</b>	<b>40,1</b>
<b>4</b>	<b>Capacitação Técnica aos municípios</b>	<b>0,3</b>	<b>4,1</b>	<b>5,0</b>	<b>0,6</b>	<b>0,0</b>	<b>9,9</b>
<b>5</b>	<b>Correção IPCA</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>13,0</b>	<b>80,5</b>	<b>93,6</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>7,5</b>	<b>35,7</b>	<b>91,7</b>	<b>116,0</b>	<b>429,7</b>	<b>680,6</b>

Tabela 2: Estimativa de custo Draft 15 – PG31 Coleta e tratamento de esgoto

## 4.2 Cronograma do programa

Atividades do Programa 31	2017	2018	2019	2020	2021	...2027	2028		
<b>Planejamento/Preparação do Programa</b>									
Aprovação da proposta de Diretrizes do Programa pelo CIF	Nov/17	◆							
Protocolo no CIF da Definição do Programa 31	Dez/17	◆							
Aprovação pelo CIF da Definição do Programa 31			Abr/19	◆					
Reunião de partida com os municípios	Set/17	●	Nov/17	●					
Contratação das instituições financeiras	Jan/18	◆							
Contratação do apoio técnico	Jun/18	◆							
Contratação da capacitação			Abr/19	◆					
<b>Execução do Programa</b>									
PF 8136- Processo de Repasse de recursos aos municípios		Jan/18	Dez/18	—				Jan/28	
Habilitação das prefeituras		Fev/18	Mar/18	—					
Assinatura de contrato de repasse entre BDMG/BANDES e municípios		Abr/18	Jun/18	Ago/18	—				
Autorização para licitação de projetos, estudos e planos									
Aprovação do processo licitatório realizado									
Análise e aprovação de projetos de engenharia, estudos, planos e aquisição de imóveis									
Liberação de recursos por produto*									
Autorização para licitação de obras		Jan/18	Dez/18	—				Jan/25	
Aprovação do processo licitatório de obras									
Vistorias às obras									
Análise e aprovação das medições									
Liberação de recursos por medição									
PF 8137 - Processo de Apoio Técnico		Jan/18	Jun/18	—				Jan/28	
PF 0273 - Processo de capacitação		Jan/18	Out/18	Out/20	—				
Instituições financeiras			Out/17	Jan/18	—				Jan/28
<b>Encerramento do programa</b>									
Encerramento do programa							◆ Jan/28		

\* Liberação de 40% na aprovação do Projeto Básico e 60% na aprovação do Projeto Executivo. Demais produtos pagamento em parcela única mediante aprovação do produto

**Quadro 9. Cronograma do programa 31.**

Dos recursos do programa, R\$ 500 milhões estão previstos na cláusula 169 e 170 do TTAC e R\$ 87 milhões na cláusula 232, conforme Revisão Extraordinária do TTAC, de 29 de junho de 2018. As bases de cálculo utilizadas para estabelecimento desses valores estão descritas no Quadro 10.

<b>Valor</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Base de cálculo</b>
R\$ 500 mi	Repasse aos municípios	Discussão e consenso entre os signatários do TTAC, na época de sua elaboração.
R\$ 43 mi	Custeio do apoio técnico	Estimativa de acordo com valores praticados no mercado para mão de obra, veículos, combustível, escritórios e BDI. Esse valor poderá sofrer alteração, pois será utilizado de acordo com a necessidade demandada.
R\$ 7 mi	Custeio da capacitação	Estimativa de acordo com os valores praticados no mercado para mão de obra de instrutores, material didático, infraestrutura para execução das oficinas, logística para os participantes e instrutores (hospedagem, deslocamento e alimentação).
R\$ 20 mi	Custeio das instituições financeiras	Proposta comercial apresentada pelas instituições financeiras para a prestação dos serviços do programa.
R\$ 17 mi	Consórcio Condoeste	Valor deliberado pelo CIF para o pleito do Consórcio Público para o Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo (CONDOESTE), classificados como compensatório no âmbito da cláusula 232 do TTAC.

**Quadro 10. Identificação dos recursos mobilizados pelo programa 31, objetivos e bases de cálculo.**

### 4.3 Matriz de Responsabilidades

Processos	Descrição dos Papéis e Responsabilidades *	Área ou Órgão Responsável
Todos os processos	Aprovar pleitos de uso dos recursos compensatórios; analisar e deliberar sobre ações do programa, mapeadas e não mapeadas, deliberar sobre o encerramento das ações do programa.	CIF
	Analisar os pleitos dos municípios para encaminhamento de Nota Técnica ao CIF; analisar gargalos do programa e auxiliar na proposição de soluções; participar de discussões técnicas sobre as ações de planejamento e execução do programa junto à Renova.	Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA e
	Conduzir e gerir o programa; contratar instituições financeiras; disponibilizar e gerir serviços de apoio técnico e capacitação, bem como logística para deslocamento, hospedagem e alimentação dos participantes; elaborar o TAT e assiná-los junto a cada município; aprovar pleitos conforme Nota Técnica nº 23 emitida pela CT-SHQA em 03.09.18, e aprovada pelo CIF por meio da Deliberação 193/18; propor soluções para os gargalos na execução do programa.	Fundação Renova
	Análise dos planos de trabalho e de projetos técnicos apresentados pelos municípios, inclusive quanto à viabilidade técnica da operação e dos custos que envolvam obras civis; celebrar contratos de repasses com os municípios da AA2; acompanhar e atestar a execução do objeto do contrato de repasse interrompendo os sempre que verificado qualquer irregularidade; liberar os recursos financeiros em parcelas de acordo com cronograma físico-financeiro, após a comprovação da etapa anterior; encaminhar periodicamente relatórios gerenciais de acompanhamento e avaliação da execução dos projetos à Fundação Renova e ao CIF; e analisar as prestações de contas com emissão de parecer técnico conclusivo quanto à sua aprovação.	BDMG e BANDES
	Realizar auditorias e ao final do programa auditar a prestação de contas e ações implementadas.	Auditoria independente
	Solicitar novos pleitos e alterações destes ao CIF e a Fundação Renova, quando for o caso; submeter aos bancos os documentos para habilitação dos pleitos aprovados pelo CIF; prestar contas, realizar as medições, fiscalizar, garantir a sustentabilidade de operação e manutenção dos empreendimentos custeados pelo programa	Municípios

**Quadro 11. Matriz de Responsabilidades do Programa 31.**

\* Maior detalhamento no documento de Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação aos municípios – Deliberação CIF nº 122.

## 5. Plano de resultados

### 5.1 Indicadores do Programa

Para avaliação dos resultados do programa e assegurar que os objetivos foram alcançados devem ser definidos indicadores e metas.

Na tabela seguinte estão os indicadores propostos para o programa. Os indicadores estão detalhados no item 6.3 – Ficha de indicadores, deste documento.

INDICADOR	UNIDADE	MEDIÇÃO	META
I01 – Percentual do recurso total do programa repassado aos municípios	%	Trimestral	100
I02 – Percentual do valor teto repassado, por município	%	Trimestral	100
I03 – Disponibilização de apoio técnico conforme solicitado no TAT	%	Trimestral	80
I04 – Avaliação quantitativa da capacitação conforme solicitado no TAT	%	Trimestral	100
I05 – Repasse de recursos financeiros aos municípios <sup>11</sup>	%	Trimestral	100
I06 – Avaliações qualitativas do apoio técnico	-	Trimestral	4,0 (80%)
I07 – Avaliações qualitativas da capacitação	-	Trimestral	4,0 (80%)

**Tabela 3. Indicadores do programa.**

A Fundação deverá elaborar relatório trimestral contendo:

<sup>11</sup> Cronograma de repasse dos recursos financeiros aos municípios será realizado após a fase do processo licitatório de obras, de acordo com o cronograma entre a empresa contratada pelo município.

<sup>12</sup> O indicador de desempenho será medido a partir da obra licitada pelo município. Deve ser apresentado o cronograma da empresa contratada.

- Resultado dos indicadores I01 a I07;
- Índice de desvio de execução;
- Gráfico de linha apresentando a evolução dos resultados dos indicadores ao longo do tempo.

## **5.2 Critérios para encerramento do programa**

O programa será considerado encerrado quando for finalizado o repasse dos recursos para os municípios, evidenciado pelo alcance da meta do I01 "Percentual do recurso total do programa repassado aos municípios".

Os municípios terão até dez/2023 para finalizarem todos os projetos executivos dentro dos valores limites estabelecidos na deliberação do CIF nº 43, e até 2028 para executarem todas as obras relativas ao uso do recurso do programa.

Se até 2028 os municípios não encerrarem as obras, os recursos remanecentes deverão retornar à cláusula 232 – recursos compensatórios.

### 5.3 Fichas dos indicadores

As descrições detalhadas dos indicadores estão nas fichas a seguir.

<b>I01 – Percentual do recurso da cláusula 169 repassado aos municípios</b>			
<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Acompanhar o percentual dos recursos repassados aos municípios em relação ao valor previsto pela cláusula 169.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de Medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	12/2018		01/2028
<b>Fórmula de cálculo</b>			
$I01 = \frac{\text{Valor total repassado}}{\text{Valor total dos recursos da cláusula 169 TTAC}} \times 100$			
<b>Valor total repassado</b>			
Definição	Valor total de recurso já repassado aos municípios do Programa 31 até o mês de análise.		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios mensais da instituição financeira		
<b>Valor total dos recursos da cláusula 169 TTAC</b>			
Definição	Valor total de recurso do programa, fixado pelo TTAC em R\$ 500 milhões de reais		
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consulta ao TTAC		

**Quadro 12. Indicador I01 – Percentual do recurso total do programa repassado aos municípios**

**I02 – Percentual do valor teto repassado para o município**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Acompanhar o percentual dos recursos repassados a cada município em relação ao seu valor de teto estipulado.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	12/2018		01/2028
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I02 = \frac{\text{Valor repassado ao município}}{\text{Valor teto previsto para o município}} \times 100$$

**Valor repassado ao município**

Definição	Valor acumulado do recurso repassado ao município até o mês Corrente
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	O valor repassado ao município pela instituição financeira conforme relatórios mensais da instituição financeira à Renova.

**Valor teto previsto para o município**

Definição	Valor máximo de recursos financeiros atribuído ao município pelo CIF, conforme Deliberação 43
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Deliberação nº 43 do CIF de 31 de janeiro de 2017

**Quadro 8. Indicador I02 – Percentual do valor teto repassado, por município.**

**I03 – Disponibilização de apoio técnico conforme solicitado no TAT**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Acompanhar a disponibilização dos serviços de apoio técnico solicitados.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Cumulativo	80
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	10/2018		01/2028
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I03 = \frac{N^{\circ} \text{ de solicitações de apoio técnico com disponibilização concluída}}{N^{\circ} \text{ de solicitações de apoio técnico, com conclusão prevista no período}}$$

**Número de solicitações de apoio técnico com disponibilização concluída**

Definição	Número de solicitações de apoio técnico cujo serviço já foi realizado e concluído.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Controle interno das ações de Apoio Técnico da Fundação Renova

**Número de solicitações de apoio técnico com conclusão prevista no período**

Definição	Número de solicitações de apoio técnico com conclusão previstas no período.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Controle interno das ações de Apoio Técnico da Fundação Renova.

**Quadro 9. Indicador I03 – Disponibilização de apoio técnico conforme solicitado no TAT.**

**I04 – Avaliação quantitativa da capacitação conforme solicitado no TAT**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficácia	Acompanhar o desenvolvimento das oficinas de capacitação		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	10/2018		10/2021
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I04 = \frac{N^{\circ} \text{ de oficinas realizadas}}{N^{\circ} \text{ de oficinas previstas no TAT dos municípios}} \times 100$$

<b>Nº de oficinas realizadas</b>	
Definição	Número de oficinas de capacitação realizadas nos municípios
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios de acompanhamento das ações enviados à Fundação Renova pela empresa/instituição contratada para prestação dos serviços de capacitação.
<b>Nº de oficinas previstas no TAT dos municípios</b>	
Definição	Número total de oficinas de capacitação previstas nos TAT dos municípios do programa.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Consulta aos TAT de cada município.

**Quadro 8. Indicador I02 – Percentual do valor teto repassado, por município.**

**I05 – Repasse de recurso financeiro aos municípios**

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficiência	Acompanhar o repasse de recursos financeiros aos municípios de acordo com os valores previstos, em cronograma, de desembolso a partir da licitação da obra.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Cumulativo	100
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	Após aprovação do presente Documento		01/2028
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I05 = \frac{\text{Valor total dos repasses executados}}{\text{Valor de repasses planejados até o mês}} \times 100$$

**Valor total de repasses executados**

Definição	Valor acumulado dos repasses financeiros realizados aos municípios até o mês de análise.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios mensais dos bancos BDMG e BANDES.

**Valores de repasses planejados até o mês**

Definição	Valor de repasses financeiros aptos de recebimento pelo município, considerando-se os valores previstos em cronograma de desembolso da licitação da obra.
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Relatórios mensais dos bancos BDMG e BANDES.

**Quadro 16. Indicador I05 – Repasse de recurso financeiro aos municípios.**

### I06 – Avaliações qualitativas do apoio técnico

<b>Tipo</b>	<b>Resultados esperados</b>		
Eficiência	Acompanhar a qualidade do apoio técnico prestado aos municípios.		
<b>Unidade</b>	<b>Polaridade</b>	<b>Período associado</b>	<b>Valor meta</b>
%	Maior melhor	Final de cada Ordem de Serviço (OS)	4,0 (80%)
<b>Frequência de medição</b>	<b>Data início medição</b>		<b>Data fim medição</b>
Trimestral	Após aprovação do presente Documento		01/2028
<b>Fórmula de cálculo</b>			

$$I06 = \frac{\left[ \frac{\sum P1 \times \left( \frac{P2 + 3 * P3 + P4 + P5 + P6}{7} \right)}{n} \right]}{5} \times 100$$

#### **P1, P2, P3, P4, P5, P6 e n**

Definição	<p>Tópicos avaliados pelo questionário proposto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P1 = A Fundação Renova esteve presente no seu município prestando Apoio Técnico? (Não = 0, Sim = 1)</li> <li>• P2 = Como você avalia o apoio técnico prestado? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li> <li>• P3 = Com o apoio técnico prestado seu problema foi resolvido? (Não foi resolvido = 1, Parcialmente resolvido = 3, Totalmente Resolvido = 5)</li> </ul>
-----------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• P4 = Como você avalia o suporte técnico* oferecido após a visita do apoio técnico? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li> <li>• P5 = Como você avalia a periodicidade do apoio técnico oferecido? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li> <li>• P6 = Como você avalia o grau de conhecimento técnico dos profissionais que ofertaram o apoio técnico? (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li> <li>• N = número de formulários preenchidos</li> <li>• 5 = Nota máxima do formulário</li> </ul> <p>*Suporte técnico: Apoio continuado prestado após visitas técnicas por meio de telefone ou e-mail.</p> <p>Obs.: O tópico P2, ao receber nota 1 ou 2, deverá vir acompanhado de justificativa ou será excluída da avaliação.</p> <p>O tópico P3, ao receber nota 1 e 3, deverá vir acompanhado de justificativa ou será excluída da avaliação.</p>
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Questionários de avaliação de Apoio Técnico repassado pelos municípios.

**Quadro 11. Indicador I06 – Avaliações qualitativas do apoio técnico.**

### I07 - Avaliações qualitativas da capacitação

Tipo	Resultados esperados		
Eficiência	Acompanhar a qualidade da capacitação técnica prestada aos municípios		
Unidade	Polaridade	Período associado	Valor meta
%	Maior melhor	Mês	4,0 (80%)
Frequência de medição	Data início medição		Data fim medição
Trimestral	Após aprovação do presente documento		10/2021
Fórmula de cálculo			

$$I07 = \frac{\left[ \sum P1 \times \left( \frac{(P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7)}{6} \right) \right]}{5} \times 100$$

**P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7 e n**

Definição	<p>Tópicos avaliados pelo questionário proposto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• P1 = A Fundação Renova esteve presente no seu município prestando Capacitação? (Não = 0, Sim = 1)</li><li>• P2 = Duração da capacitação (O programa de capacitação atendeu a duração prevista?) (1 = Não, 5 = Sim)</li><li>• P3 = Organização da capacitação (Orientação, recursos, material de apoio adequado, etc.) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li><li>• P4 = Conteúdo da capacitação (Este programa foi eficaz em ajudar-me a aprender novas ideias ou habilidades, ou reforçar as já existentes?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li><li>• P5 = Qualidade do material distribuído (Os materiais foram satisfatórios para o desenvolvimento do programa?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li><li>• P6 = Conhecimento do instrutor (O instrutor domina o assunto e foi capaz de transmiti-lo satisfatoriamente?) (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li><li>• P7 = Minha avaliação geral do programa (1 = Péssimo, 2 = Ruim, 3 = Razoável, 4 = Bom, 5 = Ótimo)</li><li>• N = número de formulários preenchidos</li><li>• 5 = Nota máxima do formulário</li></ul> <p>Obs.: O tópico P7, ao receber nota 1 ou 2, deverá vir acompanhado de justificativa ou será excluída da avaliação.</p>
Fonte e método de medição/coleta do parâmetro	Questionários de avaliação de Capacitação repassado pelos municípios.

**Quadro 12. Indicador I07 - Avaliações qualitativas da capacitação.**

## 6. Anexos

### **Anexo I - Ações realizadas e em andamento Ações realizadas**

- 08/09/2016 - Publicação da Nota Técnica nº 01 da CTSQA - Assunto: Solicitação do CIF para apresentação de critérios para hierarquização de projetos e aplicação dos recursos previstos no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos" para o ano de 2016;
- 20/09/2016 - Publicação pelo CIF da Deliberação nº 21 - Definição de critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos, previsto no TTAC, com base na Nota Técnica nº 01 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água;
- 13/12/2016 - Publicação pelo CIF da Deliberação nº 41 - Suspende os efeitos da Deliberação nº 21 de 20 de setembro de 2016, até a revisão dos critérios para priorização das ações nos municípios destinatários dos recursos, que deverá envolver o montante total destinado pelo TTAC ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos e aprova o cronograma;
- 28/12/2016 - Aporte financeiro de R\$ 51.895.016,76 em conta segregada da Fundação Renova (Fundo do programa), conforme cláusula 169 e cronograma estabelecido pelo TTAC;
- 31/01/2017 - Publicação pelo CIF da Deliberação nº 43 - Definição de critérios para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos", previsto no TTAC, em atendimento à Deliberação nº 41 do CIF e com base na Nota Técnica nº 05 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água;

- 12/06/2017 - Aporte financeiro de R\$ 105.493.739,26 em conta segregada da Fundação Renova (Fundo do programa), conforme cláusula 169 e cronograma estabelecido pelo TTAC;
- 27/06/2017 - Publicação pelo CIF da Deliberação nº 75 - Aprova a Nota Técnica nº 11 da CTSHQ, que apresenta a priorização das ações solicitadas pelos municípios da Área Ambiental 2, no âmbito do "Programa de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos", em atendimento à Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017;
- 26/07/2017 - Protocolo no CIF do Plano de Capacitação dos Municípios, conforme Deliberação nº 75 do CIF;
- 26/07/2017 - Protocolo no CIF de Proposta de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios, conforme Deliberação nº 75 do CIF;
- 25/08/2017 - Protocolo no CIF, de Proposta Consolidada de Repasse de Recursos, Capacitação e Apoio Técnico de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios, conforme Deliberação nº 75 do CIF;
- 15/09/2017 - Protocolo na CTSHQA de Diagnóstico dos Municípios da área Ambiental 2: Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos;
- 23/10/2017 - Publicação pelo CIF da Deliberação nº 117 - Promove nova chamada aos municípios da Área Ambiental 2, do Estado de Minas Gerais, para apresentação de proposta de ações de destinação de resíduos sólidos, em acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação nº 43 do CIF, de 31 de janeiro de 2017
- 20/11/2017 – Publicação da Deliberação CIF 122 aprova o documento: Diretrizes Para Repasse De Recursos, Apoio Técnico E Capacitação Aos Municípios;
- Reuniões de Partida com os municípios para apresentação do programa, abertura de diálogo, aprofundamento nos pleitos, entre outros objetivos.
- 18/12/2017 - Aporte financeiro de R\$ 106.615.650,00 em conta segregada da Fundação Renova (Fundo do programa), conforme cláusula 169 e cronograma estabelecido pelo TTAC;

- 10/01/2018 - Contratação das Instituições Financeiras BDMG – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;
- 05/04/2018 - Assinatura dos contratos de repasse entre o BDMG e os municípios mineiros no Fórum de prefeitos em Rio Doce;
- 04/06/2018 - Assinatura de contrato de repasse de Linhares, Baixo Guandu junto ao BANDES;
- 11/06/2018 - Assinatura de contrato de repasse entre Marilândia e BANDES;
- 28/06/2018 - Início da disponibilização dos serviços de apoio técnico aos municípios;
- 22/08/2018 - Assinatura de contrato de repasse entre Colatina e BANDES;
- 29/10/2018 - Início da disponibilização da capacitação aos municípios;
- 29/10/2018 - Protocolo do Diagnóstico dos Municípios para estimativa de valor para universalização dos serviços de coleta e tratamento de esgoto e destinação de resíduos sólidos;
- 05/11/2018 - Protocolo da última versão do Plano de Aceleração do Programa.
- 22/02/2019 - 1ª rodada de reuniões com as prefeituras dos municípios de Minas Gerais
- 25/03/2019 - 1ª rodada de reuniões com as prefeituras dos municípios do Espírito Santo
- 02/04/2019 – Autorização do início da execução das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de São José do Goiabal – MG
- Em abril/2019 - Ampliação da equipe de apoio técnico, com a finalidade de dar celeridade nas ações junto aos municípios.
- 06/06/2019 - 2ª rodada de reuniões para alinhamento das estratégias das ações de execução do programa junto às prefeituras dos municípios de Espírito Santo.
- 31/05/2019 - 2ª rodada de reuniões para alinhamento das estratégias das ações de execução do programa junto às prefeituras dos municípios de Minas Gerais.
- Em junho/2019 – Aprovação, pelo BANDES, do projeto da Estação de Tratamento de Esgoto do bairro Aviso, do município de Linhares.
- 31/07/2019 – Assinatura do Termo de parceria entre TCE Espírito Santo, Fundação Renova e Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo para uso do sistema Geo-obras.
- 02/08/2019 – Protocolação do Diagnóstico dos Municípios e Planejamento Estratégico dos serviços de apoio técnico e capacitação a serem prestados junto aos Municípios, junto à CT-SHQA.
- 13/09/2019 – 3ª rodada de reuniões junto às prefeituras dos municípios do Espírito Santo para alinhamento das estratégias das ações.

- 20/09/2019 – Divulgação do Manual das Oficinas de Capacitação para os Municípios do Espírito Santo e de Minas Gerais.
- 20/09/2019 – Divulgação do Manual de Atividades de Apoio Técnico para os Municípios.
- 20/09/2019 - 3ª rodada de reuniões junto às prefeituras dos municípios de Minas Gerais para alinhamento das estratégias das ações.
- 31/10/2019 – Realização oficinas de capacitação referente ao Módulo I: Elaboração de projetos referentes a esgotamento sanitário (conceitual, básico, executivo e ambiental) e ao Módulo II: Processo licitatório e acompanhamento de obras.
- 29/11/2019 – Realização das oficinas de capacitação referente ao Módulo I: Elaboração de projetos referentes a esgotamento sanitário (conceitual, básico, executivo e ambiental) e ao Módulo II: Processo licitatório e acompanhamento de obras nas cidades de Mariana e Governador Valadares.
- 19/12/2019 – Realização do último depósito na conta da Renova, finalizando assim a Cláusula 170 do TTAC.
- No período de 02/12/2019 a 31/12/2019 – Realização das oficinas de capacitação referente ao Módulo I: Elaboração de projetos referentes a esgotamento sanitário (conceitual, básico, executivo e ambiental) e ao Módulo II: Processo licitatório e acompanhamento de obras nas cidades de Mariana, Governador Valadares e Linhares.
- Até 31/12/2019 – Repasse de R\$4.137.284,03 aos municípios.

### **Ações em andamento**

- Disponibilizado apoio técnico junto aos municípios;
- Disponibilizada capacitação junto aos municípios.

### **Anexo II - Mobilização do conhecimento e identificação das soluções**

São realizadas reuniões com o CBH-Doce, FEAM/MG, SEMAD/MG, IEMA/ES, SEDURB/ES, além de reuniões do Grupo de Trabalho de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos e Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água para discussão e colaboração no desenvolvimento do programa.